
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.503/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2.503/2019

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional por Reformulação Administrativa (ART.167, VI, DA CF/88), Transposição por Anulação Parcial de Dotações e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2019, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	160.000,00	1.001.0046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	160.000,00	

Art. 2º Para suprir o crédito aberto no Art. anterior, ficam anulados parcialmente as dotações orçamentarias, por TRANSPOSIÇÃO conforme (ART. 167, VI, DA CF/88) a seguir:

ANULAÇÃO:				
07.001.12.361.1233.2.096	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares – Ensino Fundamental		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	69.000,00	1.001.0046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL A ANULAR		R\$	69.000,00	
07.001.12.361.1233.2.141	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - Administração		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	68.000,00	1.001.0046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL A ANULAR		R\$	68.000,00	
07.001.12.365.1233.2.122	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares Creches		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	9.000,00	1.001.0080 – Creches Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos
TOTAL A ANULAR		R\$	9.000,00	
07.001.12.365.1233.2.131	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares Pré - Escolar		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	3.000,00	1.001.0083 - Pré - Escola Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos
TOTAL A ANULAR		R\$	3.000,00	
07.001.12.366.1233.2.143	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	11.000,00	1.001.0067 – Educação de jovens e

			Adultos
TOTAL A ANULAR	R\$	11.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR	R\$	160.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção do orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 01 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CBCADA8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2019. Edição 2492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>